



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0004737-73.2022.6.02.8000
INTERESSADO : André Bonaparte Santos
ASSUNTO : Treinamento. Inexigibilidade de licitação. Participação de Servidor. Autorização

Decisão nº 1883 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando os pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 566/2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1066244) e do Despacho AJ-DG 1067610, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1067654).

Dessa forma, **AUTORIZO** a participação do servidor **ANDRÉ BONAPARTE SANTOS**, no treinamento "9º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", com carga horária de 30 horas, no período de 06 a 10 de junho 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, da Empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB - INP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, no valor de inscrição de R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), com despesas totais no montante de R\$12.051,00 (doze mil e cinquenta e um reais), conforme proposta 1062316.

Outrossim, **ACOLHO** a sugestão do Sr. Diretor-Geral e **DISPENSO** a publicação da presente inexigibilidade, conforme Acórdão TCU nº 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com a atualização de valores aplicada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Remetam-se os autos às Secretarias de Administração e Gestão de Pessoas, para as providências de estilo.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 18/05/2022, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1067723** e o código CRC **3E9ECCF0**.